Prefeitura Municipal de Canoinhas

CGCMF nº 83.102.384/0001-80

Rua Felipe Schmitd, nº 10 - Caixa Postal, 71
Fones: (0476) 22-0011 - 22-0848 e 22-0659 - Telex 475-279
89460-000 - CANOINHAS - SANTA CATARINA

CANOINHAS

Perfil geo-sócio econômico

CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO
12/Setembro/1911

LOCALIZAÇÃO: Norte SC
ALTITUDE: 765 m
ÁREA: 1453 Km
CLIMA: mesotérmico úmido
TEMPERATURA MÉDIA: 17,1 Cº

POPULAÇÃO
55.228 mil habitantes
Urbana: 33.809
Rural: 21.419

DISTRITOS: Bela Vista do Toldo, Marcílio Dias, Ibeiros, Paula Pereira e Felipe Schmidt

RODOVIAS
(acessos pavimentados):

Florianópolis:	330 Km
Curitiba:	180 Km
Joinville:	186 Km
Mafra:	60 Km
Porto União:	75 Km
Três Barras:	12 Km
Major Vieira:	22 Km

ESTABELECIMENTOS ESCOLARES: 122
Cursos de 2.º Grau: 10
Cursos Superiores: 4

MEIOS DE COMUNICAÇÃO
Jornais: 4
Emissoras de Rádio: 2
Leitos hospitalares: 128

ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS: 2.050

ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS: 341

AGÊNCIAS BANCARIAS: 8

PRODUÇÃO AGROPEC.
milho, feijão, fumo, cevada, trigo, batata semente, bovinos de corte e leiteiro.

PRODUÇÃO EXTRATIVA
madeira, erva-mate e argila

PRODUTOS DE EXPORT.
derivados de madeira, erva-mate, perfilados plásticos, máquinas fotolitográficas,

08
NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº 2.634 de 11/02/1994

RECONHECE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

JOSÉ JOÃO KLEMPOUZ, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º-Fica reconhecida como dívida do exercício anterior, correspondente ao ano de 1993, a importância de Cr$.13.894.300,04 (Treze milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos cruzeiros reais e quatro centavos), relativamente aos credores e valores especificados no ANEXO-I, que faz parte integrante desta Lei.

Parágrafo único - O Anexo-I mencionado no "caput" deste artigo e que faz parte integrante desta Lei, é constituído pela "Relação de Despesas do Exercício Anterior (1993)", contendo um rol composto de 88 (oitenta e oito) credores e seus respectivos créditos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária 3.1.9.2-DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR-SECRETARIA DE FINANÇAS, do Orçamento vigente do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições que a contrariem.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canoinhas
Em, 11 de fevereiro de 1994.

JOSÉ JOÃO KLEMPOUZ
Prefeito Municipal